

---

## NOTA TÉCNICA

### I – REFERÊNCIA

**SGDP:** 849.854

Solicitante: **Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda** – Promotor de Justiça, Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico de Minas Gerais.

### II – IDENTIFICAÇÃO

Atividade: MINERAÇÃO

Responsável: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Município: BRUMADINHO

Comarca: BRUMADINHO

Localização: Serra da Calçada/ Serra da Moeda, Rodovia BR 040, km 553, a direita sentido Belo Horizonte / Rio de Janeiro, sob os pontos das coordenadas planas UTM 23K 606387 E / 7777808 N até 607217 E / 7772377 N – Datum SAD 69.

Data da vistoria: 11/07/2007.

### III – CONSTATAÇÕES

A presente nota busca representar uma planta de situação, representado em desenho demonstrativo (I), dos furos de sondagem mineraria juntamente com os registros cartográficos dos sítios espeleológicos e arqueológicos, identificados nas propriedades da empresa em referência, localizadas na Serra da Moeda / Serra da Calçada (1- Varginha do Neto / Retiro dos Moisés / Tutaméia; 2 – Tutaméia / Retiro do Rodeador / Varginha do Neto / Lagoa Grande) nos municípios de Nova Lima e Brumadinho.

Os dados cartográficos abordados foram obtidos em documentos encaminhados pela própria empresa, correspondendo à campanha de sondagem da Serra da Moeda e ao Inventário de cavernas em minério de ferro e canga nas áreas de concessão mineral da MBR e nas unidades de conservação adjacentes à mina Capão Xavier, documento este referente ao cumprimento de medida condicionante estabelecido pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, quando da licença de Operação – LO (Processo n. 95/1998/005/2004) da mina de minério de ferro Capão Xavier (Nova Lima, MG).

A imagem demonstrativa / planta de situação exhibe os sítios espeleológicos e arqueológicos e especialmente aqueles localizados até o limite de 250 m (duzentos e cinquenta metros) de distância aproximada dos furos de sondas, inseridos nas respectivas circunferências e estabelecidos em tabelas (01 e 02). Para tratamento dos dados e da imagem demonstrativa assumiu-se o Datum SAD 69.

A distância de 250 m (duzentos e cinquenta metros) refere-se ao entorno correspondente à área de influência das cavidades naturais subterrâneas estabelecida na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA n.º 347 de 10/09/2004, regime jurídico que deverá ser observado quando se tratar de sítios espeleológicos como no caso em tela. Quanto aos sítios arqueológicos, deverão ser submetidos à legislação específica e demais dispositivos estabelecidos pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Tabela 01 – Situação dos Sítios Espeleológicos em relação aos furos de sondagem mineraria em propriedades da CVRD – áreas de concessão mineral da MBR, Serra da Moeda / Serra da Calçada.

Sítios Espeleológicos		Distância (metros) aproximada dos Furos de Sonda (FS)		
N.º	Coordenadas UTM - E / N	Distância (m)	N.º FS	Coordenadas UTM E / N
01	606619 / 7773143	185	17	606800 / 7773100
		46	18	606600 / 7773100
02	606620 / 7773144	184	17	606800 / 7773100
		48	18	606600 / 7773100
05	606949 / 7773457	216	21	607100 / 7773300
		162	22	606900 / 7773300
		67	25	607000 / 7773500
		244	28	606955 / 7773700
		248	29	606900 / 7773700
06	607223 / 7773982	84	31	607200 / 7773900
		239	32	607000 / 7773900
		170	36	607100 / 7774100
07 08	607154 / 7774155	77	36	607100 / 7774100
		152	41	607200 / 7774300
		212	42	607000 / 7774300
09	607147 / 7774125	54	36	607100 / 7774100
		248	37	606900 / 7774100
		183	41	607200 / 7774300
		229	42	607000 / 7774300
		231	51	606800 / 7774700
10	607056 / 7774882	191	50	607000 / 7774700
		46	53	607100 / 7774900
		156	54	606900 / 7774900
23	606152 / 7775453	211	64	606300 / 7775300
		67	68	606200 / 7775500

Tabela 02 – Situação dos Sítios Arqueológicos em relação aos furos de sondagem minerária em propriedades da CVRD – áreas de concessão mineral da MBR, Serra da Moeda / Serra da Calçada.

Sítios Arqueológicos		Distância (metros) aproximada dos Furos de Sonda (FS)		
N.º	Coordenadas UTM - E / N	Distância (m)	N.º FS	Coordenadas UTM E / N
03	606954 / 7773385	126	25	607000 / 7773500
		168	21	607100 / 7773300
		100	22	606900 / 7773300
		235	20	607175 / 7773300
04	606919 / 7773322	29	22	606900 / 7773300
		179	21	607100 / 7773300
		195	25	607000 / 7773500
15	607261 / 7772277	> 250		
18	608244 / 7771432	> 250		
24	606551 / 7773850	160	35	606400 / 7773900
		69	34	606600 / 7773900
		210	30	606700 / 7773700

Foram identificadas 24 (vinte e quatro) cavidades no trabalho de prospecção na área de concessão mineral da MBR na Serra da Moeda / Serra da Calçada, sendo que, conforme tabelas (01 e 02) acima se pode verificar: 1) 12 (doze) sítios espeleológicos localizados dentro do entorno correspondente à área de influência de 250 m (duzentos e cinquenta metros); 2) 05 (cinco) sítios arqueológicos (estes inseridos naqueles doze do item anterior); 3) 03 sítios arqueológicos (daqueles 05 citados no item anterior) inseridos no mesmo entorno (250m).

Cabe salientar que, considerando que as perfurações de sondagem minerária são executadas apresentando alguma inclinação em relação à linha perpendicular ao plano horizontal do solo e que as mesmas podem atingir uma profundidade de 200 m (duzentos metros), torna-se necessário a adoção de procedimentos adequados de forma a evitar que as sondagens possam danificar as cavidades subterrâneas objeto da devida proteção.

Belo Horizonte (MG), 10 de setembro de 2007.

Antônio Olinto Vieira Machado  
Engenheiro Agrônomo – CREA 42.207/D  
Técnico do Ministério Público – MAMP 3210

